



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 8.499**

**De 19 de Setembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A  
IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA NO JARDIM  
BELLAGIO, NO BAIRRO TRÊS IRMÃS, EM  
CAMPINA GRANDE, NO TERRENO QUE  
CONTEMPLA EM SEU ENTORNO AS RUAS  
OSVALDO ANTÔNIO RASIA E MARIA BEATRIZ  
LEAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar uma praça no Jardim Bellagio, no bairro Três Irmãs, em Campina Grande, no terreno que contempla em seu entorno as ruas Osvaldo Antônio Rasia e Maria Beatriz Leal.

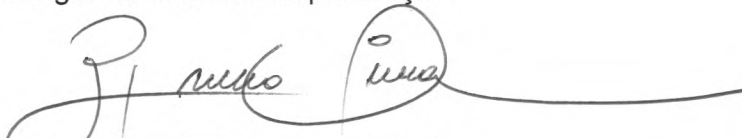
**Art. 2º** A implantação de que trata o Art. 1º deverá observar as seguintes exigências:

I - A praça deverá contar com academia popular, piso tátil, mesas para jogos, espaços para eventos, corrimões e rampas para garantir segurança e acessibilidade das pessoas com deficiência, idosos e outros usuários com mobilidade reduzida.

II - O Poder Público primará para que qualquer pessoa, inclusive as com necessidades especiais, mobilidade reduzida ou algum grau de deficiência possa brincar, praticar atividades físicas, estimulando a socialização.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional